

PORTARIA CNMP-CN Nº 129, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 370/2012-99**, publicada no DOU nº 198, de 11/10/2012, pág. 78, seção 1,

RESOLVE:

Designar os Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **Silvio Cesar Maluf, Belmires Soles Ribeiro e Gerardo Eriberto de Morais** para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes nos autos acima citados, em curso na Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

Corregedor Nacional do Ministério Público